

LEI Nº 1.961, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 230, Quadra 22 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 230, Quadra 22 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de IVOMAR GONÇALVES GOMES, falecida em 14 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - A família de IVOMAR GONÇALVES GOMES ficam assegurados todos os direitos de correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.961

PROJETO N.º 32 / 91  
Sebastião Corredeira  
Publicado 10 / 08 / 91.  
Jornal de Hoje.